



11275/98

# Câmara Municipal de São Paulo

DOM- 19-11-98

PARECER 1161/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 0275/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto, visa denominar Rua Sho Yoshioka, o logradouro público localizado entre o complexo Viário Luiz Gonzaga - altura do 1800 - e Rua Malmequer do Campo, Parque do Carmo, Distrito de Itaquera.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, visando adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO /98 AO PROJETO DE LEI 0275/98.

Denomina Rua Sho Yoshioka o logradouro público inominado situado no Distrito de José Bonifácio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a:**

Art. 1º - Fica denominado Rua Sho Yoshioka o logradouro público inominado com início na Estrada do Pêssego e término na Rua Malmequer do Campo, localizado no Parque do Carmo - Distrito de José Bonifácio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/08/98

Wadih Mutran - Presidente

Milton Leite - Relator

Arselino Tatto

Ivo Morganti

Viviani Ferraz